



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



### DECRETO Nº 086 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de novembro de 2016.

  
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 10 / 11 / 2016  
ASSINATURA